

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. DECRETO Nº 1.326, DE 21 DE MARÇO DE 2023.** Altera o anexo único do Decreto 1.290, de 21 de julho de 2022 e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, IV e art. 143, I, "a" da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei n.º 2.213, de 28 de março de 2011; DECRETA: Art. 1º Fica alterado o anexo único do Decreto nº 1.290, de 21 de julho de 2022, incluindo a função de Psicopedagogo Substituto e modificando o valor da remuneração da função de Assistente Social Substituto, na forma do anexo único, parte integrante deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 21 de março de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.326, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

DENOMINAÇÃO/FUNÇÃO	CÓDIGO	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
(...)			
ASSISTENTE SOCIAL SUBSTITUTO	ASSUBST	150H	R\$ 2.850,00
(...)			
PSICOPEDAGOGO SUBSTITUTO	PSIPEDSubs	200H	R\$ 2.850,00

PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 21 de março de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**PORTARIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 30, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.** Reconduz a servidora Sèphora Ediva dos Lima Barcelos Silva, matrícula: 75947, ao cargo de Ouvidora Geral do Município. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 62-C c/c art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO a proximidade do término do mandato da Ouvidora Geral do Município, que foi nomeada através da Portaria nº 11, de 09 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO ainda a redação dos § 3º e 4º do art. 62-C da Lei Orgânica do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º RECONDUZIR a servidora SÈPHORA EDIVA DOS LIMA BARCELOS SILVA, matrícula: 75947 ao cargo de OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO, simbologia DS-2, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de Dezembro de 2021. Art. 2º As despesas correntes dessa Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Ouvidoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 09 de fevereiro de 2023. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 06 de fevereiro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 55, DE 10 DE ABRIL DE 2023.** Designar Guilherme Girão Porto como Gestor e Fiscal e Germano da Rocha Siqueira como Fiscal Substituto dos Contratos relacionados. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores GUILHERME GIRÃO PORTO, matrícula 80.944 como gestor e fiscal e GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA, matrícula 74.226 como Fiscal substituto dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 10 de abril de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral OAB/CE nº 22.991. Ciente, Guilherme Girão Porto - Gestor e Fiscal. Germano da Rocha Siqueira - Fiscal Substituto.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 55, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

ITEM	CONTRATO	VIGÊNCIA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR GLOBAL
01	2023.02.01.02.13-PGM	31/12/2023	JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4	42.180,00



02	2023.01.03.02-11	31/12/2023	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS E VASILHAMES	1.635,10
03	2022.05.05.01-02	13/07/2023	7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI	GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	55.771,10
04	2022.10.13.01-35	31/12/2023	KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	1.634,86
05	2022.10.13.01-32	31/12/2023	ALPHA MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	7.673,30
06	2022.10.13.01-31	31/12/2023	D.W. DA SILVA DE SOUZA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA	6.871,09
07	2023.02.01.03.03-PGM	31/12/2023	RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP	1.009,80

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

**PORTARIA CGM N.º 21, de 13 de abril de 2023.** APROVA O PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 84, 85 e 87 da Lei Complementar n.º 1, de 23 de dezembro de 2009, que dispõem sobre afastamentos para capacitação profissional. CONSIDERANDO os dispostos nos incisos V e IX do art. 12 da Lei Complementar n.º 46, de 22 de junho de 2017, que dispõem, respectivamente, sobre as competências do Controlador-Geral em assuntos relacionados à gestão de pessoal e regulamentação de procedimentos relacionados à Controladoria-Geral do Município. CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021, que dispõe, dentre outros aspectos, sobre o assessoramento da CGM aos órgãos e entidades por meio de treinamentos e capacitações. CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 16 combinado com o inciso IV do art. 17 da Lei n.º 2.502, de 5 de dezembro de 2013, que dispõe, respectivamente, sobre os requisitos para a progressão e promoção dos servidores no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores de nível médio e fundamental. CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e III do art. 7.º combinado com o art. 25 da Lei n.º 2.255, de 19 de setembro de 2011, que dispõe, respectivamente, sobre as diretrizes do plano de carreira; e planejamento e organização das atividades de desenvolvimento, capacitação e aperfeiçoamento no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores de nível superior. CONSIDERANDO o disposto no § 6.º do art. 3.º da Instrução Normativa 01/2023/CGM que dispõe sobre o treinamento dos servidores das Unidades de Controle Interno – UCI do Sistema de Controle Interno – SCI do Poder Executivo Municipal. CONSIDERANDO a necessidade de planejar a política de capacitação dos servidores da Controladoria-Geral do Município e sua adequação ao Planejamento Estratégico institucional da CGM. CONSIDERANDO que a capacitação, treinamento e desenvolvimento das competências dos servidores é condição essencial para o aprimoramento das atividades realizadas, contribuindo para o aumento do grau de maturidade dos controles internos em nível de atividade e entidade e a redução dos riscos dos processos da Controladoria-Geral do Município e consequentemente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de Caucaia. RESOLVE: Art. 1.º - Fica aprovado o Plano Anual de Capacitação – PAC do exercício de 2023 dos servidores da Controladoria-Geral do Município de Caucaia (CGM), o qual será regido pelo disposto nesta Portaria. § 1.º - Estão abrangidos pelo Plano Anual de Capacitação - PAC todo servidor efetivo, incluindo os que estão em estágio probatório; empregado público que, mesmo pertencendo a outra instituição, esteja à disposição ou desenvolva qualquer atividade junto à CGM, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira por parte do Município de Caucaia; os ocupantes de cargo em comissão ou designados para função de confiança, ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo na CGM, bem como os servidores das Unidades do Controle Interno – UCI integrantes do Sistema de Controle Interno - SCI do Poder Executivo Municipal, previsto no inciso V do artigo 3.º da Lei Complementar Municipal n.º 46, de 22 de junho de 2017. § 2.º - Os servidores públicos descritos no caput deste artigo serão denominados neste Plano Anual de Capacitação - PAC como servidores de controle interno – para fins de capacitação. Art. 2.º - O PAC é um instrumento formal e gerencial de planejamento que detalha as atividades sugestivas de capacitação e desenvolvimento de pessoal no âmbito do controle interno que serão desenvolvidas pela CGM no período de janeiro a dezembro do ano de 2023 realizados preferencialmente por meio de escolas de governo, de forma gratuita, ou mediante recursos consignados em orçamento específico. Art. 3.º - O Plano Anual de Capacitação – PAC visa ampliar o conceito de capacitação e qualificação profissional, estendendo-o como política destinada ao investimento no capital humano, aprimoramento das competências básicas, gerenciais, técnicas e operacionais dos servidores do controle interno, buscando como resultado a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos. Art. 4.º - A participação dos servidores de controle interno em eventos de capacitação onerosa não previstas no PAC dependerá de disponibilidade orçamentária, demonstração de compatibilidade da matéria com as atividades exercidas pelo servidor e aprovação do Controlador-Geral do Município. Art. 5.º - O objetivo geral deste PAC é a qualificação de seus talentos humanos, fomentando o conhecimento e promovendo programas de qualificação voltados ao desenvolvimento de competências, contribuindo para a melhoria do desempenho dos servidores de controle interno do Sistema de Controle Interno – SCI do Município de Caucaia. Art. 6.º - Os objetivos específicos deste PAC são: I - Oferecer cursos introdutórios ou de formação ao novo servidor que ingressar nas atividades de controle, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira ou cargo; II - Promover a capacitação gerencial do servidor de controle interno e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento; III - Promover ações de formação e capacitação voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento contínuo das competências institucionais e individuais dos servidores de controle interno; IV - Definir os temas e as metodologias de capacitação a serem implementados; V - Avaliar permanentemente os resultados e a efetividade das ações de desenvolvimento e capacitação dos servidores de controle interno; VI - Incentivar a formação de instrutores entre os servidores de controle interno; VII - Monitorar a qualidade da capacitação e promover a melhoria contínua dos treinamentos; VIII - Otimizar a execução do orçamento disponível para a capacitação; IX - Implantar o controle gerencial dos gastos com capacitação. Art. 7.º - A divulgação dos eventos de capacitação e desenvolvimento de pessoal poderá ser divulgada



através do Portal da Prefeitura de Caucaia na internet, na intranet da CGM, nos e-mails institucionais, em aplicativos de comunicação e em informativos afixados nos painéis de comunicação da CGM e das Unidades Executivas do Sistema de Controle Interno – SCI do município de Caucaia. Art. 8º - Os resultados esperados com a execução do Plano Anual de Capacitação - PAC do exercício de 2023 são: I - Contribuir para o alcance dos objetivos e metas da CGM estabelecidos no Planejamento Estratégico institucional vigente; II - Desenvolver, capacitar e qualificar a força de trabalho nas áreas de conhecimento geral, gerencial e específico, conforme a política estabelecida; III - Transparência e clareza quanto às ações de capacitação; IV - Extensão da capacitação a todos os servidores, de forma contínua; V - Elevação dos níveis de qualidade e eficiência dos serviços prestados; VI - Aumento da produtividade; VII - Melhoria do clima organizacional; e VIII - Desenvolvimento de instrutores internos no âmbito do Sistema de Controle Interno – SCI do Poder Executivo Municipal. Art. 9º - A execução prática do Plano Anual de Capacitação – PAC pressupõe a prévia realização do Levantamento das Necessidades de Treinamento – LNT, visando conhecer as demandas de capacitação dos servidores, identificando as lacunas de conhecimentos e o direcionamento do servidor à grade sugestiva de capacitação disponível. Art. 10 - As competências, condição essencial para o bom desempenho do servidor e consequentemente a melhoria dos resultados institucionais, contemplam os seguintes tipos: I - Competências Cognitivas: correspondem à dimensão “saber conhecer”, abrangem o saber teórico/conceitual; II - Competências Atitudinais, que correspondem às seguintes dimensões: a) “saber ser”: incluem habilidades e atitudes pessoais necessárias para desenvolver potencialidades; b) “saber conviver”: incluem habilidades e atitudes pessoais para interagir com as pessoas, criar e melhorar processos organizacionais, contribuindo para resultados mais efetivos e um bom ambiente de trabalho; III - Competências Técnicas: são as competências para atuar com sucesso nas instituições, na organização das áreas e dos setores de trabalho dentro do órgão/entidade, relacionado com a aplicação, com o “saber fazer”, abordam os conhecimentos necessários para execução das atividades, que podem ser adquiridos ou atualizados, gerando melhores resultados. Parágrafo único. Serão organizados eventos de aperfeiçoamento profissional de curto, médio e longo prazo nas modalidades presencial e/ou à distância e podem contemplar cursos de aperfeiçoamento profissional, intercâmbio de pessoal e conhecimento, oficinas, seminários, palestras, workshops, congressos, acordos de cooperação, grupos formais de estudos, dentre outros. Art. 11 - As áreas de conhecimento do Plano Anual de Capacitação – PAC compreende os seguintes eixos temáticos: I - Conhecimentos Comuns: esse eixo temático visa o desenvolvimento de competências comuns a todos os servidores, através do repasse de informações institucionais e a disseminação da cultura de controle, orientado pelos valores de conformidade, integridade, transparência, ética, excelência e inovação, executados por meio de eventos de capacitação de curta, média ou longa duração; II - Conhecimentos Gerenciais: esse eixo temático, voltado ao exercício das funções de liderança, visa ao desenvolvimento das competências necessárias aos servidores que atuam em cargos de chefia e para aqueles que almejam adquirir conhecimento para esse fim; e III - Conhecimentos Técnicos: são programas voltados à capacitação de competências específicas, visando à formação e qualificação técnica contínua dos servidores, aperfeiçoando-os para o desempenho de suas atividades, com foco nos princípios e estratégias da área de atuação em controle interno, vinculadas a suas respectivas atribuições. Art. 12 - O eixo temático Conhecimentos Comuns previsto nesse Plano Anual de Capacitação – PAC possui os seguintes objetivos: I - Oferecer eventos de capacitação de curta, média ou longa duração alinhadas às orientações estratégicas e às competências organizacionais das unidades do Sistema de Controle Interno - SCI, visando à aquisição, expansão e atualização de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, de forma planejada e sistemática, para o aperfeiçoamento do desempenho pessoal, profissional e institucional; II - Oferecer um programa de formação básica para que o servidor tenha uma base conceitual mínima visando a sua atuação nas atividades do Sistema de Controle Interno - SCI; III - Ampliar as competências dos servidores para atuarem em seus papéis de multiplicadores e agentes de capacitação; e IV - Preparar a ambientação para novos servidores ingressantes nas atividades do Sistema de Controle Interno - SCI, visando proporcionar a formação da cidadania corporativa, pelo compartilhamento e pela sensibilização para o cumprimento do Código de Ética da CGM, da missão, da visão de futuro, da prática de valores e o do fortalecimento da cultura de controle, bem como das informações acerca das políticas e das normas do órgão, alinhando as expectativas do servidor com os valores organizacionais. Art. 13 - O eixo temático Conhecimentos Gerenciais previsto nesse Plano Anual de Capacitação - PAC possui os seguintes objetivos: I – Disponibilizar aos servidores ocupantes de cargos de direção superior eventos de capacitação e aperfeiçoamento voltados ao exercício de suas funções; II - Disponibilizar aos servidores ocupantes de cargos de gerência intermediária eventos de capacitação e aperfeiçoamento voltados ao exercício de suas funções; e III - Disponibilizar aos servidores ocupantes de cargos de supervisão ou servidores que almejam ascender a cargos de liderança eventos de capacitação voltados ao exercício dessas funções. Art. 14 - O eixo temático Conhecimentos Técnicos previsto nesse Plano Anual de Capacitação – PAC possui os seguintes objetivos: I - Incentivar a aquisição, expansão ou atualização de conhecimentos dos servidores, de forma planejada e sistemática, para o aperfeiçoamento do desempenho pessoal, profissional e institucional; II - Reconhecer o domínio e a alta especialização dos servidores em certificações profissionais de interesse da Controladoria-Geral, por meio de organizações independentes; e III - Fomentar o conhecimento para uma atuação diferenciada do servidor, capaz de facilitar o processo de transmissão e multiplicação de conhecimentos técnicos. Art. 15 - O Plano Anual de Capacitação - PAC está estruturado em três formas de capacitação: I - Capacitação interna: são as ações de capacitação planejadas e executadas com instrutores internos e/ou externos, realizados nas dependências da Prefeitura de Caucaia; II - Capacitação externa: são ações de capacitação realizadas e certificadas por outras instituições, públicas ou privadas, em nível nacional ou local, com turma fechada ou aberta e realizadas fora das dependências da Prefeitura de Caucaia; e III - Capacitação “in company”: são ações de capacitação realizadas por instituições públicas, mediante parcerias, ou por empresas privadas que atendam aos requisitos para a contratação, as quais são realizadas de forma exclusiva para a CGM. Art. 16 - As demandas de capacitações que surgirem oriundas das unidades do Sistema de Controle Interno – SCI serão analisadas conforme as prioridades estabelecidas neste PAC e caso haja alguma capacitação não prevista neste plano anual, deverão ser autorizadas pelo Controlador-Geral do Município. Art. 17 - A participação do servidor de controle interno em eventos onerosos previstos ou não na grade sugestiva de capacitações deverá ser solicitada formalmente por iniciativa do servidor ou da chefia imediata. Art. 18 - A grade sugestiva de capacitações anuais deste Plano Anual de Capacitação – PAC está definida no Anexo I desta Portaria. Parágrafo único. O conteúdo da grade sugestiva de capacitações poderá ser revisto a qualquer momento por ato do Controlador-Geral do Município visando adequar à realidade normativa vigente, a fatores imprevisíveis ou por mudanças no planejamento institucional e será disponibilizada nos canais de comunicação previstos no art. 7º deste PAC. Art. 19 - A avaliação e o acompanhamento dos resultados do PAC serão realizados a partir dos indicadores e metas definidos no Anexo II deste Plano Anual de Capacitação, bem como das informações provenientes da avaliação de reação aplicada após a realização de cada evento. Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 13 de abril de 2023. **Roberto Vieira Medeiros**  
- Controlador-Geral do Município.



## ANEXO I DA PORTARIA CGM Nº 21, DE 13 DE ABRIL DE 2023

## GRADE DE CAPACITAÇÃO SUGESTIVA

## 1 - CONHECIMENTOS COMUNS

1.1 - PROGRAMA DE AMBIENTAÇÃO FUNCIONAL	
CAPACITAÇÃO / CURSO / TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
AMBIENTAÇÃO PARA NOVOS SERVIDORES	8H

1.2 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO BÁSICA	
CAPACITAÇÃO / CURSO / TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO	40H
SISTEMA FLUXUS	8H
SISTEMA GESTOR	8H
MICROSOFT EXCEL 2016 – BÁSICO	15H
MICROSOFT EXCEL 2016 –INTERMEDIÁRIO	20H
MICROSOFT EXCEL 2016 –AVANÇADO	30H
ETIQUETA CORPORATIVA	20H
NORMAS DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA	8H

2 - CONHECIMENTOS GERENCIAIS	
2.1 - PROGRAMA DE LIDERANÇA	
CAPACITAÇÃO / CURSO / TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERES	20H
AUTO-GESTÃO E LIDERANÇA	20H
A LIDERANÇA PÚBLICA EM TEMPOS DE CRISE	10H
DESENVOLVENDO TIMES DE ALTA PERFORMANCE	30H
DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES	10H
GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	20H
INTRODUÇÃO À LIDERANÇA LEAN	4H
PAPEL DO GERENTE NA GESTÃO DO DESEMPENHO DE EQUIPE	20H
E-LIDERANÇA: COMO GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS	20H

3 - CONHECIMENTOS TÉCNICOS	
3.1 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM CONTROLE INTERNO	
CAPACITAÇÃO / CURSO / TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO	40H
INTRODUÇÃO À CULTURA DE COMPLIANCE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20H
O PAPEL DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	20H
COMPLIANCE E COMBATE À CORRUPÇÃO	20H
COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO EM EMPRESAS ESTATAIS	25H
CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30H
O PAPEL DA AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS NO ÂMBITO DA GOVERNANÇA PÚBLICA.	1H
PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE CARTÉIS EM LICITAÇÕES	30H
CONTROLES INSTITUCIONAL E SOCIAL DOS GASTOS PÚBLICOS	30H
CIDADANIA FISCAL: UMA RECEITA PARA O BRASIL	20H
CONTROLE SOCIAL	20H
CONTROLE SOCIAL DO ORÇAMENTO PÚBLICO	20H
PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO	20H
NORMAS ANTICORRUPÇÃO, ANTISSUBORNO E COMPLIANCE PÚBLICO	5H



FUNDAMENTOS DA INTEGRIDADE PÚBLICA: PREVENINDO A CORRUPÇÃO	25H
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO SETOR PÚBLICO	15H
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	10H
ATUAÇÃO GERENCIAL DAS OUVIDORIAS PARA MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	20H
DEFESA DO USUÁRIO E SIMPLIFICAÇÃO	20H
GESTÃO EM OUVIDORIA	20H
OUVIDORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20H
REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS	30H
RESOLUÇÃO DE CONFLITOS APLICADO AO CONTEXTO DAS OUVIDORIAS	20H
TRATAMENTO DE DENÚNCIA SEM OUVIDORIA	20H
GOVERNO ABERTO	40H
ELABORAÇÃO DE PLANO DE DADOS ABERTOS	20H
AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	10H
AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS SOCIAIS	36H
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS COMO BASE PARA GESTÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	20H
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO – CONTROLE INTERNO	1H
CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO	30H

**3.2 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CAPACITAÇÃO / CURSO / TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS	40H
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	20H
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	20H
ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS	20H
GERENCIAMENTO DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	20H
APLICAÇÃO DE PENALIDADES NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	32H
COMO FISCALIZAR COM EFICIÊNCIA CONTRATOS PÚBLICOS	20H
COMPRAS SUSTENTÁVEIS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES	20H
CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES -ENFRENTANDO (E VENCENDO) TABUS	60H
ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA AQUISIÇÕES NO SETOR PÚBLICO	25H
ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	20H
NOVA LEI DE LICITAÇÕES: GESTÃO CONTRATUAL	25H
NOVA LEI DE LICITAÇÕES: SANÇÕES AO FORNECEDOR	25H
ÉTICA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	10H
NOVA LEI DE LICITAÇÕES: PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	25H
INTRODUÇÃO À APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	20H
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES	30H
TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE TIC – AVANÇADO	20H

**3.3 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO**

CAPACITAÇÃO / CURSO / TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	20H
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	20H
BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO	30H
INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO	40H
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIOS	30H
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	20H
ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PPA: BASES CONCEITUAIS	20H
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LDO E LOA	14H
ORÇAMENTO PÚBLICO	40H



## 3.4 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM GESTÃO, MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL E INOVAÇÃO

CAPACITAÇÃO / CURSO / TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
GERENCIAMENTO DE PROJETOS	20H
METODOLOGIAS ÁGEIS NO SERVIÇO PÚBLICO	20H
INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROCESSOS	20H
MAPEAMENTO DE PROCESSOS	20H
ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS	20H
MAPEAMENTO DE PROCESSOS DE TRABALHO COM BPMN E BIZAGI	12H
PLANEJAMENTO DO GERENCIAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS EM PROJETOS	5H
TRANSFORMANDO IDEIAS EM PROJETOS	17H
PRIORIZANDO E SELECIONANDO PROJETOS	18H
GESTÃO DE RISCOS EM PROCESSOS DE TRABALHO (BASEADO NA ISO 31000.2018)	20H
FUNDAMENTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: MAPEAMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS	20H
AÇÕES INOVADORAS DA CGU	20H
ANÁLISE DE DADOS COMO SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO	30H
BIG DATA FUNDAMENTOS 3.0	12H
CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS NO SERVIÇO PÚBLICO	10H
ESTATÍSTICA	20H
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO – CONCEITOS BÁSICOS EM GESTÃO DOCUMENTAL	20H
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL FUNDAMENTOS 2.0	8H
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO CONTEXTO DO SERVIÇO PÚBLICO	20H
INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DE DADOS 3.0	12H
PRIMEIROS PASSOS PARA USO DE LINGUAGEM SIMPLES	8H
LINGUAGEM SIMPLES APROXIMA O GOVERNO DAS PESSOAS. COMO USAR?	20H
MICROSOFT POWER BI PARA DATA SCIENCE, VERSÃO 2.0	72H
PRINCÍPIOS DO DESIGN THINKING E INOVAÇÃO EM GOVERNO	10H
PYTHON FUNDAMENTOS PARA ANÁLISE DE DADOS 3.0	60H
ANÁLISE DE DADOS EM LINGUAGEM R	20H
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO	20H
GOVERNANÇA DE DADOS	30H
TERMOS DE USO E POLÍTICAS DE PRIVACIDADE	5H
SEGURANÇA DIGITAL	5H
INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DE DADOS	60H
FUNDAMENTOS DA GESTÃO DE TI	5H
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL PARA GESTORES	8H
ELABORAÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL	25H
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	30H
GESTÃO DA INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO	20H
GESTÃO ESTRATÉGICA COM BSC –FUNDAMENTOS	20H
GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	40H
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	40H
GESTÃO INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20H
GOVERNANÇA PÚBLICA PARA RESULTADOS	20H
GESTÃO E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS	26H
ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM	20H
Uso RESPONSÁVEL DAS TICS	10H
ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PDTIC	25H
LGPD: COMO COORDENAR A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA	10H



## 3.5 PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAPACITAÇÃO / CURSO / TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
ESTADO E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – MROSC	20H
MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC	20H
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTEXTO INSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO	
A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME PRÓPRIO E REGIME DE PREVIDÊNCIA	30H
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA SERVIDORES PÚBLICOS	25H
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTEXTO INSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO	20H
ANÁLISE EX ANTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	40H
AVALIAÇÃO EX-POST DE POLÍTICAS PÚBLICAS	25H
DIREITO ADMINISTRATIVO PARA GERENTES NO SETOR PÚBLICO	35H
ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	40H
ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO	20H
GERENCIAMENTO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	25H
INTRODUÇÃO À GESTÃO E APURAÇÃO DA ÉTICA PÚBLICA	24H
ESTRUTURAS DE GESTÃO PÚBLICA	30H

## 3.6 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM GESTÃO FISCAL

CAPACITAÇÃO / CURSO / TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	20H
EDUCAÇÃO FISCAL	30H
CONSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES	20H
FUNDAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	35H
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	8H
GESTÃO FISCAL MUNICIPAL	10H
INTRODUÇÃO AO FEDERALISMO FISCAL NO BRASIL	30H
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E NOVO REGIME FISCAL (NRF)	30H
EQUILÍBRIO FISCAL	40H
GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	30H

## 3.7 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS

CAPACITAÇÃO / CURSO / TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
GESTÃO DE PESSOAS: POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTEMPORÂNEAS	20H
GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	40H
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	8H
GESTÃO DE COMPORTAMENTO NAS ORGANIZAÇÕES	10H
GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	20H
HABILIDADES DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	25H
INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	50H
LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES	30H
LIDERANÇA COMO ESSÊNCIA DA GESTÃO	20H
NOÇÕES BÁSICAS DO TRABALHO REMOTO	10H
COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA: BASES E APLICAÇÕES NA ERA DO TRABALHO REMOTO	18H
GESTÃO DO CONHECIMENTO NO SETOR PÚBLICO	20H
Uso de MÍDIAS SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	20H
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO	20H
GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	40H
ASSÉDIO MORAL: O QUE SABER E FAZER	12H
APOSENTADORIA E PENSÃO DE SERVIDORES: ATUALIZAÇÕES CONFORME EMENDA 103/2019	25H



GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO E O SISTEMA DE CARREIRAS	20H
AVALIAÇÃO EM PROCESSOS DE APRENDIZAGEM E MODELOS DE FEEDBACK	30H

**3.8 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL**

CAPACITAÇÃO / CURSO / TREINAMENTO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA
AMOSTRAGEM BÁSICA APLICADA À AUDITORIA	20H
AUDITORIA E CONTROLE PARA ESTATAIS	20H
CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	10H
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA	20H
NORMAS INTERNACIONAIS DE AUDITORIA FINANCEIRA - NIA	40H
TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	20H
AUDITORIA DE CONTROLES INTERNOS	20H
CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO	10H
FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA	40H
INTRODUÇÃO À AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS	30H
PAPÉIS DE TRABALHO EM AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	16H
CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO	10H
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO	20H
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	21H
ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS	20H
GESTÃO DE RISCOS EM PROCESSOS DE TRABALHO(SEGUNDO O Coso)	20H
GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO	20H
MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO	2H

**ANEXO II – METAS E INDICADORES**

<b>INDICADOR:</b>	HORAS DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO
<b>DESCRIÇÃO:</b>	VERIFICAR O QUANTITATIVO MÉDIO DE HORAS DE PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR DE CONTROLE INTERNO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO.
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO:</b>	$(\text{NÚMERO TOTAL DE HORAS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO}) / (\text{NÚMERO DE SERVIDORES DE CONTROLE INTERNO ATIVOS})$ .
<b>META:</b>	MÉDIA DE 120 HORAS DE PARTICIPAÇÃO POR SERVIDOR.
<b>FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO:</b>	ANUAL

<b>INDICADOR:</b>	SERVIDORES CAPACITADOS.
<b>DESCRIÇÃO:</b>	VERIFICAR O QUANTITATIVO DE SERVIDORES DE CONTROLE INTERNO QUE PARTICIPARAM DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO.
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO:</b>	$(\text{NÚMERO DE SERVIDORES PARTICIPANTES DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO}) / (\text{NÚMERO DE SERVIDORES DE CONTROLE INTERNO ATIVO}) \times 100$ .
<b>META:</b>	90%
<b>FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO:</b>	ANUAL

<b>INDICADOR:</b>	CAPACITAÇÃO EM CONHECIMENTOS COMUNS.
<b>DESCRIÇÃO:</b>	VERIFICAR O QUANTITATIVO DE SERVIDORES QUE PARTICIPARAM DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM CONHECIMENTOS COMUNS.
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO:</b>	$(\text{NÚMERO DE SERVIDORES PARTICIPANTES DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM CONHECIMENTOS COMUNS}) / (\text{NÚMERO DE SERVIDORES DE CONTROLE INTERNO ATIVO}) \times 100$ .
<b>META:</b>	90%
<b>FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO:</b>	ANUAL

<b>INDICADOR:</b>	CAPACITAÇÃO EM CONHECIMENTOS GERENCIAIS.
<b>DESCRIÇÃO:</b>	VERIFICAR O QUANTITATIVO DE SERVIDORES QUE PARTICIPARAM DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM CONHECIMENTOS GERENCIAIS.
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO:</b>	$(\text{NÚMERO DE SERVIDORES EM CARGOS DE LIDERANÇA PARTICIPANTES DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM CONHECIMENTOS GERENCIAIS}) / (\text{NÚMERO DE SERVIDORES DE CONTROLE INTERNO ATIVO EM CARGOS DE LIDERANÇA}) \times 100$ .
<b>META:</b>	100%



<b>FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO:</b>	ANUAL
<b>INDICADOR:</b>	CAPACITAÇÃO EM CONHECIMENTOS TÉCNICOS.
<b>DESCRIÇÃO:</b>	VERIFICAR O QUANTITATIVO DE SERVIDORES QUE PARTICIPARAM DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM CONHECIMENTOS TÉCNICOS.
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO:</b>	(NÚMERO DE SERVIDORES PARTICIPANTES DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO EM CONHECIMENTOS TÉCNICOS) / (NÚMERO DE SERVIDORES DE CONTROLE INTERNO ATIVO) X 100 .
<b>META:</b>	90%
<b>FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO:</b>	ANUAL

<b>INDICADOR:</b>	AValiação DA CAPACITAÇÃO.
<b>DESCRIÇÃO:</b>	VERIFICAR A QUALIDADE DOS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO OFERTADOS PELA DA CGM.
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO:</b>	(NÚMERO DE CAPACITAÇÕES OFERTADAS COM AVALIAÇÃO ACIMA DE 80%) / (NÚMERO TOTAL DE CAPACITAÇÕES OFERTADAS) X 100 .
<b>META:</b>	80%
<b>FREQUÊNCIA DE MEDIÇÃO:</b>	ANUAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

15ª Convocação - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, apresenta a 15ª CONVOCAÇÃO do(a)s classificado(a)s no Processo Seletivo nº 003/2022, os quais constam no Anexo I, que tem como finalidade a Seleção Pública Simplificada para formação de Banco de Recursos Humanos de Apoio e Professores, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação Escolar do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola. **1. DA CONVOCAÇÃO.** 1.1. O (a) candidato (a) ora convocado (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Recursos Humanos de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h30 no dia 14/04/2023 a fim de realizar a sua respectiva lotação e apresentação da documentação abaixo relacionada: I. RG; II. CPF; III. Título de Eleitor; IV. Quitação Eleitoral; V. PIS; VI. Reservista; VII. Comprovante de Residência; VIII. Comprovante de Escolaridade; IX. Conta Bradesco; X. Certidão de Antecedentes Criminais; XI. Cartão de Vacina; XII. Carta de Pertencimento. 1.2. Após a realização da competente lotação (recebimento da Carta de Apresentação) o (a) candidato (a) deverá se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, ao Núcleo Gestor da Unidade Educacional na qual foi lotado. 1.3. O (a) candidato (a) poderá entrar em contato, no caso de dúvida, pelo seguinte endereço eletrônico: [rh@sme.caucaia.ce.gov.br](mailto:rh@sme.caucaia.ce.gov.br), ou por telefone 3342-8044. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

**15ª CONVOCAÇÃO****ANEXO I (Relação de candidato (a)s convocado (a)s)**

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA					
AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA					
01191	MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS DA SILVA	47706*****	EDUCAÇÃO INDIGENA	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA	***

  

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA					
PROFESSOR(A)					
INSC	NOME	CPF	MODALIDADE	ETAPA	COMP. CURRICULAR
00793	MARIA MADALENA DE MENEZES	29369*****	EDUCAÇÃO INDIGENA	CRECHE (0 A 3 ANOS)	***
01078	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	98133*****	EDUCAÇÃO INDIGENA	CRECHE (0 A 3 ANOS)	***

  

EDUCAÇÃO ESCOLAR CAMPO					
AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA					
INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO	COMP. CURRICULAR
01550	DIEGO MOTA RODRIGUES	07185*****	EDUCAÇÃO CAMPO	AGENTE DE PROMOÇÃO À CIDADANIA	***



## EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

## AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA

INSC.	NOME	CPF	MODALIDADE	CARGO	COMP. CURRICULAR
01147	REGINA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	97636*****	EDUCAÇÃO QUILOMBOLA	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA	***

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 12 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 52, DE 12 DE ABRIL DE 2023.** DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO, MYKAELLA CRISTINA ANTUNES NUNES, PSICÓLOGO (A). A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, e CONSIDERANDO o que prevê o art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO que a vacância do cargo público dar-se-á em razão da exoneração de servidor, conforme preceitua o art. 44, I c/c art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 01/2009 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta; CONSIDERANDO o que prevê o art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Prefeitura de Caucaia; CONSIDERANDO a Portaria Nº 50 de 29 de março de 2021 que concedeu ao servidor Licença para tratar de interesse particular sem remuneração no período de 01/04/2021 a 01/04/2023; CONSIDERANDO a Portaria Nº 48, de 29 de março de 2023 que autoriza o retorno ao exercício funcional, a partir de 03 de abril de 2023; CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 2023003780, de 30 de março de 2023, no qual a servidora em questão manifesta-se requerendo sua exoneração, a pedido, do cargo de psicólogo (a), com lotação nesta Secretaria, de forma unilateral e irrevogável; CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Geral do Município – PGM (fls. 05) datado em 05/04/2023 que consta no Processo Administrativo nº. 2023003780, de 30 de março de 2023, no qual assevera que é competência funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia para assinar a portaria de exoneração de servidores efetivos. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 03 de abril de 2023, o (a) servidora MYKAELLA CRISTINA ANTUNES NUNES, psicólogo (a), matrícula: 44747, nomeado (a) através da Portaria Nº 70, de 27 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Município nº 547, pag. 4.558, em 21 de dezembro de 2011; Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 12 de abril de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.06.02.001.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.06.02.01, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.06.02 CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JUACI SAMPAIO PONTES, Nº 2803 “A” KITNET 01, BAIRRO: CIGANA, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM ALUGUEL SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO DE DURAÇÃO: 05/04/2023 A 05/04/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADA: FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO. ASSINA PELA A CONTRATADA: FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.08.244.0022.2.057.0000; FONTE DE RECURSO: 1.669.0000.00; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00. CAUCAIA/CE, 05 de abril de 2023. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.06.03.001.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.06.03.01, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.06.03 CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JUACI SAMPAIO PONTES, Nº 2803 “A” KITNET 02, BAIRRO: CIGANA, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM ALUGUEL SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO DE DURAÇÃO: 05/04/2023 A 05/04/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADA: FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO. ASSINA PELA A CONTRATADA: FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.08.244.0022.2.057.0000; FONTE DE RECURSO: 1.669.0000.00; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00. CAUCAIA/CE, 05 de abril de 2023. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.06.04.001.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CON-



TRATO N.º 2022.04.06.04.01, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.04.06.04 CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JUACI SAMPAIO PONTES, N.º 2803 "A" KITNET 03, BAIRRO: CIGANA, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM ALUGUEL SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.57, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO DE DURAÇÃO: 05/04/2023 A 05/04/2024. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. CONTRATADA: FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO. ASSINA PELA A CONTRATADA: FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.08.244.0022.2.057.0000; FONTE DE RECURSO: 1.669.0000.00; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00. CAUCAIA/CE, 05 de abril de 2023. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****EXTRATOS**

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.12.03.02-001 - SEINFRA - RDC-I PRESENCIAL N.º 2021.12.03.02 - SEINFRA.** OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PROTEÇÃO E RESTAURAÇÃO COSTEIRA NO LITORAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA com endereço na Rua Adolfo Caminha, n.º 300, Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 60.055-030, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.712.247/0001-56, representada por DANIEL MESQUITA MAGALHÃES, portador do CPF n.º \*\*\*.280.013-\*\*. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, § 1º, I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 2021.12.03.02-001 por mais 3 (três) meses, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, com término previsto para o dia 25 de outubro de 2023. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato, com término previsto para o dia 25 de julho de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA - CONTRATANTE, Daniel Mesquita Magalhães - CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz - TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira - VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2020.03.23.001-01 - SEINFRA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 2020.03.23.002.** OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) EM RUAS DE ACESSO AO CENTRO. LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: O Município de Caucaia através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: CONSORCIO A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA E FERRAZ ENGENHARIA LTDA - OBRA CAUCAIA II, com endereço à Rod Humberto Teixeira. S/N, km 367 CE 060 - Barreira, CEP: 63.510-500, Iguatu/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.472.381/0001-11, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, portador do CPF sob o n.º \*\*\*.181.273-\*\*. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, § 1º, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato n.º 2020.03.23.001-01, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 4 (quatro) meses, com término previsto para o dia 1º de agosto de 2023. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 1 (um) mês, com término previsto para o dia 1º de maio de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA - CONTRATANTE, Antônio Luiz Teixeira Pinheiro - CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz - TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira - VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO****PORTARIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 47, DE 01 DE MARÇO 2023.** Nomeia **ANDRESA DE OLIVEIRA LIMA** para o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE NÚCLEO. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de março de 2023, a servidora **ANDRESA DE OLIVEIRA LIMA** para o cargo de provimento em comissão GERENTE DE NÚCLEO, SIMBOLOGIA EP-6 criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.241, de 30 de Dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Autarquia Municipal de Trânsito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2023. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. CAUCAIA, em 01 de março de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****EXTRATO**

**EXTRATO DA CASSAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N° 150/22, CONCEDIDO A CINTIA M F M RAMOS - ME, ATRAVÉS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA-IMAC.** Pelo presente, o Instituto do Meio Ambiente de Caucaia torna público que na data de 05 de Abril de 2023, foi cassada a Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental n° 150/22, Processo IMAC N° 2022006244, emitida em 05 de maio de 2022, concedido em favor de CINTIA M F M RAMOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.599.750/0001-85, tendo em vista que a atividade exercida pela empresa trata-se de Barraca de Praia, sendo passível de licenciamento ambiental, conforme Lei Complementar 96/2021 e Resolução COMDEMA n° 01/2022. **Leandro Alves de Araújo - Presidente Instituto de Meio Ambiente de Caucaia - IMAC.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.06.17.01/004-SMS, RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.06.17.01-DIVERSAS.** UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR MENSAL: R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VALOR GLOBAL: R\$ 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, 11 DE NOVEMBRO DE 2022 A 11 DE NOVEMBRO DE 2023. CONTRATADA: CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 18.281.285/0001-41. ASSINA PELA CONTRATADA: TIBÉRIO DE MELO CAVALCANTE. ASSINA PELA CONTRATANTE: **NABOTH ELIAS DE CASTRO - ORDENADOR DE DESPESAS. CAUCAIA-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.04.12.01-IMAC.** A PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 DE ABRIL DE 2023, ÀS 08:30H (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o n° 2023.04.12.01-IMAC, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE., CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A PREGOEIRA. CAUCAIA/CE, 13 DE ABRIL DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.02.07.01-SDST - EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.02.07.01.001-SDST.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS, GELADEIRAS, LIQUIDIFICADORES E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 16.375,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.08.244.0022.2.064.0000 – BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - BL PSE - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000.00 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, REPRESENTADA PELA SRA. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERMOMETRO SERVICOS EM AR CONDICIONADO LTDA (CNPJ N° 17.606.423/0001-52), REPRESENTADA PELO SR. TIAGO OLIVEIRA ROCHA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.04.03.01.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 DE ABRIL DE 2023, ÀS 13:30H (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.04.03.01 - SME, critério de julgamento MENOR PREÇO, com fins REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LIVROS (MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS) DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A.****TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

**TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO** - A URBE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARES S/A, empresa pública, situada a Rodovia CE 090, nº 1.076, Itambé, Caucaia, Ceará, CNPJ/MF sob nº 42.977.842/0001-48, torna público que a empresa HOW BE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, encontra-se PRÉ-QUALIFICADA, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 001.2022-PQ, o qual possui como OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE TELECOM, ATRAVÉS DE OPERADORAS DE ACESSO DE DADOS À INTERNET, INCLUINDO SERVIÇOS RELACIONADOS A CONECTIVIDADE, MIGRAÇÕES, IMPLEMENTAÇÕES, IMPLANTAÇÕES, MONITORAMENTO, ENTRE OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, incluindo os serviços especificados no termo de referência anexo ao processo. Caucaia/CE, 13 de abril de 2023. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Diretor Presidente.**

\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Francisco José Caminha Almeida - Interino

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400